



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 21/GP/CR TRT19ª, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a suspensão dos prazos processuais no dia 3 de novembro de 2025, no âmbito de todo o Regional.

O DESEMBARGADOR DECANO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, a partir de 3 de novembro de 2025 (segunda-feira), os usuários externos, advogados, partes e demais interessados que acessam os serviços da Justiça por meio do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) passaram a utilizar o duplo fator de autenticação (MFA - Multi-Factor Authentication), medida implementada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o teor do ofício encaminhado à Presidência deste Tribunal pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas (OAB/AL), informando dificuldades técnicas enfrentadas pela advocacia em decorrência da Implantação do referido mecanismo de autenticação e solicitando a suspensão dos prazos processuais no dia 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o acesso dos jurisdicionados aos sistemas processuais;

CONSIDERANDO o contido no Proad n.º 6476/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais referentes ao dia 3 de novembro de 2025, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

§1º Durante o período a que se refere o caput, aplicam-se aos prazos vencidos o disposto no art. 224, §1º, do Código de Processo Civil.

§2º A suspensão de que trata o caput não prejudica o cumprimento de nenhum ato processual já realizado, inclusive, as audiências, sessões de julgamentos e suas consequências jurídico-processuais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATO CONJUNTO Nº. 21/GP/CR TRT19ª, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se  
Maceió-AL, 4 de novembro de 2025.

**Original Assinado**

**ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO**

Desembargador Decano, no exercício da Presidência e da Corregedoria Regional do  
TRT da 19ª Região

Publicado no B.I. n.º 11 e disponibilizado no  
DEJT, de 04/11/2025.  
Republicado na mesma data por erro material.